



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO  
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5.999, DE 15 DE agosto DE 1988

Exclui da redação do artigo 1º do Decreto nº 5.418, de 21 de janeiro de 1986, lotes que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam excluídos da redação do artigo 1º do Decreto nº 5.418, de 21 de janeiro de 1986, os lotes nºs. 12, 13, 14 e 15 da Quadra "E" e os lotes nºs. 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da Quadra "F".

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de agosto de 1988, 343ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
 JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de agosto de 1988.

  
 UMBERTO PASSARELLI